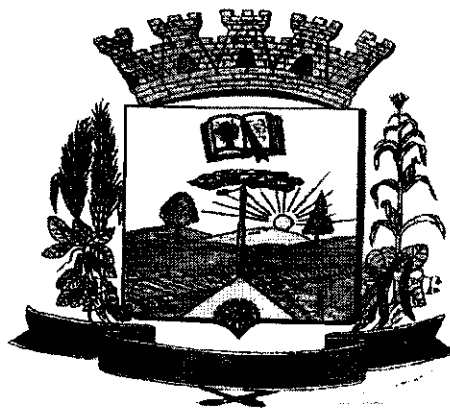




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

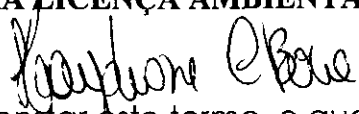
ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 010/2016

EMIÇÃO: 14/03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO RAL {RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA} ANO BASE 2015 PARA LICENÇA AMBIENTAL DE CASCALHEIRA.

No dia quatorze do mês de março de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 010/2016 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO RAL {RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA} ANO BASE 2015 PARA LICENÇA AMBIENTAL DE CASCALHEIRA.**

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro**Solicitação 55/2016****Termo de Referência**

000002

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
55	Contratação de Serviço	14/03/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	31/2016	
Local			
Código	Nome		
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME AS CONDIÇÕES	
Entrega			
Local		Prazo	
		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO RAL (RELATORIO ANUAL DE LAVRA) ANO BASE 2015
PARA LICENÇA AMBIENTAL DA CASCALHEIRA.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009843	AVALIAÇÃO GEOLÓGICA PARA LICENÇA AMBIENTAL DE CASCALHEIRA	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2056 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03460	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		4.500,00
				TOTAL	4.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.003.26.782.0902.2056	4.500,00
Cod 03460 Fonte 00000 G.Fonte E	4.500,00

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

Curitiba, 03/03/2016.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Assunto:

1 - PROPOSTA

Proposta para elaboração do RAL (Relatório Anual de Lavra – ano base 2015).

2 - CUSTOS

Valor: 7.800,00 – (Sete mil e oitocentos reais).

3 – FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento 30 dias após a execução do serviço.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA.

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente.

Assis Ribas.

Curitiba, 04 de Março de 2016

À Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Prezado senhor,

Venho apresentar nossa proposta para elaboração do Relatório Anual de Lavra – RAL 2016, ano base 2015 do título minerário de V.Sas.

- Valor total da elaboração - R\$ 6.500,00
- Prazo de pagamento - 30 dias

Informo que o prazo para envio do RAL 2016 ao DNPM se expira em 15/03/2016.

Atenciosamente,

DNA Engenharia de Minas Ltda - CNPJ – 79.547.741/0001-47

Daulo Nogueira de Araujo

Fone – 41- 33652111

Eng. de minas – CREA – 7918/D - MG

PR-025/2016

Curitiba, 28 de janeiro de 2016.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Prezado Cliente!

Vimos através deste apresentar proposta para elaboração do RAL (Relatório Anual de Lavra – ano base 2015).

Informamos que a não entrega dentro do prazo acarretará em multa de 1.000 UFIR por processo no DNPM, podendo ser cancelado o registro.

Solicitamos que seja enviado por e-mail:

1. VOLUME (tonelada) de saibro produzido em 2015.

Tabela de valor para elaboração de RAL ano base 2015:

- Registro de Extração por processo: 4.500,00
- Para empresas com mais de um DNPM será cobrado adicional de R\$ 1.500,00 para cada processo.

TOTAL DE PROCESSOS DESTA EMPRESA: 01 REGISTRO

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 4.500,00

O serviço só será efetuado se:

- Recebermos as informações solicitadas até 10/02/2016;
- Receber o aceite da proposta através de e-mail.

Atenciosamente,

Airton Alba

ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ 05.556.334/0001-60

AIRTON ALBA, brasileiro, natural de Itatiba do Sul-RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, geólogo, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.184.516-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR e CPF nº 661.951.799-49, residente e domiciliado à Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, Cep 81050270 e **ELAINE SCHLEY ALBA**, brasileira, natural de Santa Helena-PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.351.875-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR e CPF nº 566.694.290-53, residente e domiciliada à Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, Cep 81050270, ambos sócios componentes da sociedade empresária denominada **Albageo Geologia e Meio Ambiente Ltda**, inscrita no Cnpj sob o nº 05556334/0001-60, com sede e foro na Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, Cep 81050270 registrada na Junta Comercial do Paraná em 11/03/2003 sob o nº 41204971857 e posteriores alterações registradas sob nº 06/130887-0 em 08/05/2006 e nº 08/137249-3 em 10/04/2008 resolvem por este instrumento particular de contrato alterar seu contrato primitivo e alteração conforme a seguir exposto:

1ª) A sócia **ELAINE SCHLEY ALBA**, anteriormente qualificada, que possuía 2000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 2000,00 (dois mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal 1800 (hum mil e oitocentas) quotas totalizando R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentas reais) ao sócio **AIRTON ALBA**, anteriormente qualificado, e 200 (duzentas) quotas totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais) a **SUIAN MAINE ALBA**, brasileira, natural de Santa Helena-PR, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9521069-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR e CPF nº 098.652.369-07, residente e domiciliada à Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, Cep 81050270, que ingressa na sociedade neste ato.



2ª) A sócia **ELAINE SCHLEY ALBA** dá aos sócios, **AIRTON ALBA** e **SUIAN MAINE ALBA** respectivamente, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas que possuía na sociedade.

3ª) A sócia ingressante **SUIAN MAINE ALBA** declara conhecer a situação econômico financeira da Sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo inclusive o Ativo e Passivo da sociedade.

4ª) Em decorrência das alterações havidas o Capital Social no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) dividido em 4000 (Quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Total
RS		
Airton Alba	3.800	3.800,00
Suian Maine Alba	200	200,00
Total	4000	4.000,00

5ª) O ano social encerrar-se á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser procedido o Balanço Geral nesta data, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Após o levantamento do Balanço para a apuração do resultado, apurando-se a existência de lucros, o mesmo será distribuído entre os sócios na mesma proporção de serviços prestados de cada um, obedecido ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela sociedade, ou então poderão os lucros serem levados, total ou parcialmente, ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização, apurando-



3ª Alteração Contratual
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 05556334/0001-60
NIRE Nº 41204971857

se a existência de prejuízo, o mesmo permanecerá na Sociedade até ser compensado integralmente com os resultados positivos de períodos posteriores ou, se for o caso, será rateado pelos sócios de acordo com os recebimentos.

Parágrafo único- Poderão ser levantados mensalmente balancetes, balanços para verificação do estado dos negócios da Sociedade, permitindo a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

6ª A sociedade continua a ser administrada pelo sócio Airton Alba, anteriormente qualificado. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª À vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ 05556334/000160
NIRE 41204971857

AIRTON ALBA, brasileiro, natural de Itailha do Sul-RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, geólogo, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.184.516-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR e CPF nº



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 07:57 SOB Nº 2015844300
PROTOCOLO: 155844300 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
155844300. NIRE: 41204971857.
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª Alteração Contratual
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 05556334/0001-60
NIRE Nº 41204971857

661.951.790-49, residente e domiciliado à Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, Cep 81050270 e SUIAN MAINE ALBA, brasileira, natural de Santa Helena-PR, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9321069-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR e CPF nº 098.652.369-07, residente e domiciliada à Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, Cep 81050270, ambos sócios componentes da sociedade empresária denominada Albageo Geologia e Meio Ambiente Ltda, inscrita no Cnpj sob o nº 05556334/0001-60, com sede e foro na Rua Bórnolo Gusso, nº 830, casa 01, Bairro Capão Raso, Curitiba - Paraná registrada na Junta Comercial do Paraná em 11/03/2003 sob o nº 41204971857 e posteriores alterações registrada sob nº 06/13088740 em 08/05/2006 e nº 08/137249-3 em 10/04/2008 conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de Albageo Geologia e Meio Ambiente Ltda, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede e foro na Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, Cep 81050270.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 07:57 SOB Nº 2015844300
PROTOCOLO: 155844300 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
155844300. NIRE: 41204971857.
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª Alteração Contratual
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 05556334/0001-60
NIRE Nº 41204971857

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade as atividades de prospeção geológica.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de março de 2003, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

1. O Capital Social é de R\$ 4000,00 (Quatro mil reais) dividido em 4000 (Quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	RS
Airton Alba	2000	3800,00
Suian Mainre Alba	200	200,00
Total	4000	4.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social nos termos do artigo 1052, do Código Civil, Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002.

3. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

4. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 07:57 SOB Nº 201558443006
PROFº GILBERTO B. G. DE OLIVEIRA
PR155844300 - NIRE 41204971857
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015



3ª Alteração Contratual
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 05556334/0001-60
NIRE Nº 41204971857

maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

5. As novas subscrições e integralização de quotas, que impliquem em um encargo superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

1. As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (30) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

2. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

3. A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas quotas permaneceram em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 07:57 SOB Nº 201558443006
PROFº GILBERTO B. G. DE OLIVEIRA
PR155844300 - NIRE 41204971857
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015



valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

4. Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

5. Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

6. Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1. A administração da sociedade caberá ao sócio Airton Alba.

2. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



3. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

4. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.

6. Externamente, a sociedade considerará obrigada e/ou representada pelo Administrador.

7. A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.



000009

3ª Alteração Contratual
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 05556334/0001-60
NIRE Nº 41204971857

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser procedido o Balanço Geral nesta data, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Após o levantamento do Balanço para a apuração do resultado, apurando-se a existência de lucros, o mesmo será distribuído entre os sócios na mesma proporção de serviços prestados de cada um, obedecendo ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela sociedade, ou então poderão os lucros serem levados, total ou parcialmente, ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização, apurando-se a existência de prejuízo, o mesmo permanecerá na Sociedade até ser compensado integralmente com os resultados positivos de períodos posteriores ou, se for o caso, será rateado pelos sócios de acordo com os recebimentos.

Parágrafo único- Poderão ser levantados mensalmente balancetes, balanços para verificação do estado dos negócios da Sociedade, permitindo a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALLECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 07:57 SOB Nº 20155844309
PROTOCOLO: 155844300 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
155844300
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª Alteração Contratual
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 05556334/0001-60
NIRE Nº 41204971857

Parágrafo Primeiro – Apurados por Balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco(5) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inicialmente à operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo – Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, respeitado a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto na cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 07:57 SOB Nº 20155844309
PROTOCOLO: 155844300 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
155844300
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000010

3ª Alteração Contratual
ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 0556334/0001-60
NIRE N.º 41204971857

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

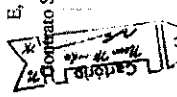
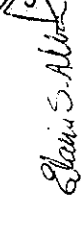
Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual proposição de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em via única.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.


Ailton Alba

Elaine Schley Alba

Suian Mainir Alba

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 07:57 SOB Nº 201558443001
PROTOCOLADO EM 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155844300. NIRE: 41204971857.

ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Libertad Bogus
CURITIBA, 17/11/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 07:57 SOB Nº 201558443001
PROTOCOLADO EM 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155844300. NIRE: 41204971857.

ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DATA DO REGISTRO RUA João Polanco nº 178 - Nova Roma CURITIBA - PR - Fone: (41) 3346-2197 Elizabeth Mariza Pavesi de Lacerda. e-label113	RECONHECIMENTO POR AUTENTICAÇÃO FAS DE SUIAN MAINIR ALBA (235753), ELAINE SCHLEY ALBA (171297), DOU FAS SELO FAS: 583096-70741-1000F VALIDE ESSE SELLO EM: http://www.funer- pen.com.br	Curitiba, 17 de novembro de 2015. Em Teste Elaine Schley Escritório 0240 12653371
--	---	--

000011

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05556334/0001-60
Razão Social: ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME
Nome Fantasia: ALBAGEO
Endereço: R SEBASTIAO MALUCELLI 1090 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2016 a 12/04/2016

Certificação Número: 2016031412251226122659

Informação obtida em 14/03/2016, às 13:53:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBAGEO - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CNPJ: 05.556.334/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:38:13 do dia 29/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2016.

Código de controle da certidão: **92CA.C395.2FE1.5C8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014313787-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.556.334/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 014313767-28

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 05.556.334/0001-60**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA 000016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 05.556.334/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 453033-3

ENDEREÇO: R. SEBASTIÃO MALUCELLI, 1090 - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 48339/2016

EMITIDA EM: 22/02/2016

VÁLIDA ATÉ: 22/03/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E381.CDC4.DE83.4383-7.8412.0113.8BA8.722E-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBAGEO - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.556.334/0001-60

Certidão nº: 25644652/2016

Expedição: 14/03/2016, às 15:20:09

Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBAGEO - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.556.334/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000018

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para serviços de Elaboração do Ral {relatório anual de lavra} ano base 2015 para licença ambiental de cascalheira.

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.500,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

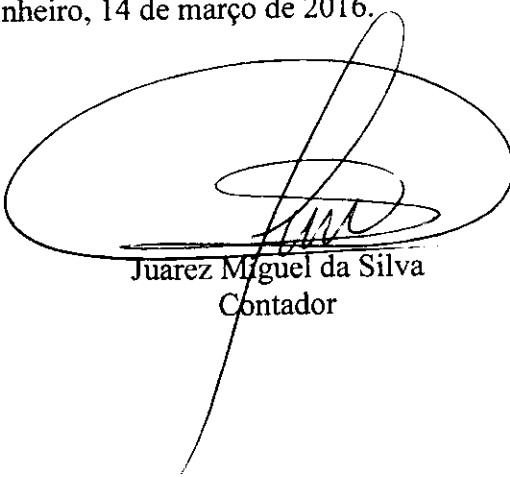
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

009 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

28.782.0802.2056 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2016.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000019

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2016, referente à contratação de empresa para serviços de Elaboração do Ral {relatório anual de lavra} ano base 2015 para licença ambiental de cascalheira, junto a empresa ALBAGEO – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, 05.556.334/0001-60.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 14 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2016

Objeto: Contratação de empresa para serviços de Elaboração do Ral {relatório anual de lavra} ano base 2015 para licença ambiental de cascalheira.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2016.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000022

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ALBAGEO – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CNPJ: 05.556.334/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Elaboração do RAL (relatório anual de lavra) ano base 2015 para licença ambiental de cascalheira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016

Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 004/2016:

André Neves Lima ME – Valor Global: R\$ 424.551,82
(quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5972E19B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, a execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, pelo critério de Menor Preço Global:

André Neves Lima ME – Valor Global: R\$ 424.551,82
(quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F5903BEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de obras de Pista de Caminhada, Passarela em madeira e Iluminação no Parque Ambiental da Prainha, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/03/2016, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8BC13EF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ALBAGEO – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CNPJ: 05.556.334/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Elaboração do RAL (relatório anual de lavra) ano base 2015 para licença ambiental de cascalheira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C76338AC

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA 055/2016**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. GILSON DE LIMA ANTUNES, portador do RG N.º 9.668.851-2/ PR, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C3749E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA 054/2016**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(repblicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO
Foto processo contem 024
páginas numeradas de 001 a
024 e vão por mim rubricadas.
P.M. P. Michalro, em 15/10/15
Michalro CB
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO